



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 109 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre revogação da Portaria IFMG Nº 1052 de 26 de agosto de 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, e,

Considerando: A lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes, e,

Considerando: Resolução Nº 38 de 14 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a Regulamentação do Estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e revoga a Resolução nº 07 de 19 de março de 2018, e,

Considerando: Instrução Normativa PROEX Nº 02 de 28 de janeiro de 2021. Dispõe sobre normas complementares à RESOLUÇÃO Nº 38 de 14 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a Regulamentação do Estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e revoga a Resolução nº 07 de 19 de março de 2018, e,

Considerando: Lei Nº 8.666, de 21 junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria IFMG Nº 1052 de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º Dispensar análise e assinatura da Procuradoria no Termo de Convênio para estágio obrigatório e não obrigatório e Plano de Trabalho celebrados nos modelos aprovados na Instrução Normativa PROEX Nº 02 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 05/02/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0747786** e o código CRC **17C0C959**.

23208.000314/2021-14

0747786v1